



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 14

Ata n.º 16

2019.09.05

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO NORTE-08-5673-FEDER-000162 ID 4431 - "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. MANUEL FARIA E SOUSA" - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera: -----

1. Autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 279.217,70 € (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e dezassete euros e setenta cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V.-----

2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para: -----

a) Autorização da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 279.217,70 € (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e dezassete euros e setenta cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V, conforme descrito nos artigos n.º s 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, II série, n.º 121 de 26 de junho de 2018) e despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho (publicado no Diário da República, II série, n.º 123 de 28 de junho de 2018), os quais enunciam os termos e condições da presente operação de financiamento.-----

b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt




www.cm-felgueiras.pt



PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO NORTE-08-5673-FEDER-000162 ID 4431 —
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA D. MANUEL DE FARIA E SOUSA

1. Foi submetido e aprovada na reunião de Câmara, no dia 17/04/2019, a proposta de decisão de autorização para apresentação de candidatura para contração de empréstimo de médio e longo prazo à linha BEI PT/2020 Autarquias na qual se inclui a operação acima mencionada;
2. No quadro do disposto no artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Felgueiras pretende contratar um empréstimo até ao montante de 279.217,70€ (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e dezassete euros e setenta centimos) destinado a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.
3. Foi submetida a candidatura Operação NORTE-08-5673-FEDER-000162 ID 4431 ao qual foi aprovada através das comunicações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P - ofícios ADCOESAO/S/1474/2019 de 09/07/2019 e ADCOESAO/S/1660/2019 de 26/07/2019 (ANEXO IV);
4. As condições decorrentes do empréstimo são as constantes do ANEXO I – ficha técnica do financiamento reembolsável;
5. A simulação e plano de utilização e reembolso do empréstimo constam do ANEXO II;
6. A modalidade de garantia a prestar para cumprimento (exigência prevista na candidatura) é a de retenção de transferências provenientes do Orçamento do Estado (ANEXO III);
7. O disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que refere que não é considerado para o limite da dívida total do município “o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia" (ofício DGAL ref.ª S-001368-2018 de 17/09/2018, ANEXO V);

8. Nos termos do nº 6 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, como se verifica no presente caso, terão que ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções.

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere:

1. Autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 279.217,70€ (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e dezassete euros e setenta cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V.
2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do nº 1 do artigo 25º e nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para:
 - a) Autorização da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 279.217,70€ (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e dezassete euros e setenta cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V, conforme descrito nos artigos n.º 49º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 121 de 26 de junho de 2018) e despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 123 de 28 de junho de 2018), os quais enunciam os termos e condições da presente operação de financiamento.
 - b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março.





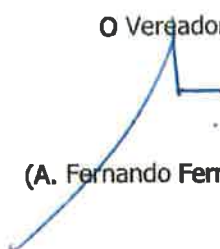
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras, 28 de agosto de 2019.

Anexo:

- ANEXO I - Ficha técnica do financiamento reembolsável;
- ANEXO II – Simulação do plano de utilização e reembolso;
- ANEXO III – Documento de garantia;
- ANEXO IV – Ofícios ADCOESAO/S/163/2019 de 17/01/2019 e ADCOESAO/S/373/2019 de 05/02/2019;
- ANEXO V - Ofício DGAL ref.ª S-001368-2018 de 17/09/2018;

O Vereador



(A. Fernando Fernandes)

À Reunião de Câmara

24/08/2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Nuno Fonseca)





Cámara Federal de Justicia de Tucumán

ANEXO I

Una firma manuscrita en tinta azul, que parece ser una abreviatura o un nombre estilizado, ubicada en la esquina inferior derecha del documento.

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável**ID 4431**

Código da Operação: NORTE-08-5673-FEDER-000162
Designação da Operação: Requalificação da Escola Básica D. Manuel Faria e Sousa
Mutuário: MUNICIPIO DE FELGUEIRAS
NIF do Mutuário: 501091823

Referências da Operação PT2020:

Custo Total	€	1.770.120,77
Comparticipação Fundo	€	1.275.000,00
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	103.403,06 €

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	279.217,70
Montante de cada desembolso	€	93.072,57
Número máximo de desembolsos intercalares	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro	-	Variável
Spread aplicável	%	0,277
Taxa de juro contratual (*)	%	0
Sobretaxa de juro de mora	%	2
Reembolsos	N.º	30

(*) Se a componente variável da taxa de juro indexante for negativa, a taxa de juro aplicável é determinada pela adição a este valor da componente fixa, ou seja, da margem do spread, até ao limite de zero na taxa final.





Câmara Municipal de Fátima

ANEXO II

[Assinatura]

Anexo 2

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

ID 4431

Código da Operação: NORTE-08-5673-FEDER-000162
Designação da Operação: Requalificação da Escola Básica D. Manuel Faria e Sousa
Mutuário: MUNICIPIO DE FELGUEIRAS
NIF do Mutuário: 501091823

Montante Financiamento 279.217,70 € **Prazo:** 15 Anos

Aprovado:

Montante de cada desembolso: 93.072,57 €

Taxa de juro contratual referente a julho/2019: Variável igual a Euribor a 6 meses (-0,279) + spread de 0,277%

	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	93.072,57 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
1	186.145,13 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
2	279.217,70 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
3	279.217,70 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
4	279.217,70 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
5	268.480,01 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
6	257.742,32 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
7	247.004,63 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
8	236.266,94 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
9	225.529,25 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
10	214.791,56 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
11	204.053,87 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
12	193.316,18 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
13	182.578,49 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
14	171.840,80 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
15	161.103,11 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
16	150.365,42 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
17	139.627,73 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
18	128.890,04 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
19	118.152,35 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
20	107.414,66 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
21	96.676,97 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
22	85.939,28 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
23	75.201,59 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
24	64.463,90 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €



	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
25	53.726,21 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
26	42.988,52 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
27	32.250,83 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
28	21.513,14 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
29	10.775,45 €	10.737,69 €	0,000%	0,00 €	10.737,69 €
30	0,00 €	10.775,45 €	0,000%	0,00 €	10.775,45 €
		279.217,70 €		0,00 €	279.217,70 €

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos



ut sapientia per litteras

ANEXO III

Dos firmas manuscritas en tinta azul, una a la izquierda y una a la derecha, situadas en la esquina inferior derecha del documento.

Documento de Garantia

Retenção de Transferência do Orçamento do Estado

Em caso de incumprimento por parte do Município de Felgueiras na qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contratado para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação NORTE-08-5673-FEDER-000162 de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional da Região Norte, este reconhece ao Mutuante, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direcção Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, desta entidade devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

A retenção decorrerá nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sendo os processos geridos por ordem cronológica dos pedidos de reclamação de créditos, não conferindo o presente documento quaisquer direitos creditícios preferenciais face aos demais credores.

O presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Mutuário acima indicado, nos termos do previsto no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, e dele faz parte integrante.

Pelo Mutuário
Data: dd/mm/aaaa
Nome (cargo)
Pelo Órgão Competente pela validação prevista no artigo 5º do Despacho nº 6.323-A/2018, publicado em D.R. 2ª Série, nº 123 de 28 de junho de 2018
Data:

Comentado [ADC/UGF1]: A preencher pela DGAL: Data e Identificação (Nome e cargo) do representante

[Handwritten signature]



REPUBLICA DE CUBA

ANEXO IV



C/C AG do PO NORTE

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara
Municipal de Felgueiras
Praça da Republica - Margaride
4610-116 Felgueiras

Nossa referência
UCFFC-NAP-EQBEIHD04431

Assunto:

Pedido de Financiamento

Operação NORTE-08-5673-FEDER-000162_04431

Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a Republica Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)
Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, notifica-se V. Exa. que o Conselho Diretivo da Agência, I.P. deliberou, no dia 4 de julho de 2019, aprovar o pedido apresentado por essa entidade para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação mencionada em epígrafe, com um financiamento do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no montante de € 279.217,70.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam V. Exas. notificados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, querendo, o que se oferecer acerca do projeto de decisão atinente à aprovação do financiamento apresentado ao EQ BEI – Linha PT 2020-Autarquias.

Mais se informa que nos termos do contrato celebrado entre o BEI e a República Portuguesa os montantes de afetação do EQ às operações estão sujeitos a confirmação *ex-post* pelos serviços do BEI.

O prazo e as condições de utilização do financiamento serão indicados no texto da minuta a enviar a essa entidade pela Agência, I.P., para efeitos de contratualização do empréstimo, atento o disposto na alínea e) do ponto 2 do mencionado Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

António Costa Dieb
Presidente



C/C AG do PO NORTE

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara
Municipal de Felgueiras
Praça da Republica - Margaride
4610-116 Felgueiras

Nossa referência
UCFFC-NAP-EQBEl-ID04431

Assunto:

Pedido de Financiamento – Decisão Final

Operação NORTE-08-5673-FEDER-000162_04431

Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a Republica Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)
Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018, do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, e no âmbito do procedimento a que se refere o ofício com a referência ADCOESAO/S/1474/2019, de 09.07.2019, ficam V. Exas notificados da deliberação adotada em 4 de julho de 2019, pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P. de aprovação do pedido apresentado por essa entidade no âmbito do financiamento apresentado ao EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias.

Com os melhores cumprimentos,

António Costa Dieb
Presidente



Câmara Municipal de Felgueiras

ANEXO V

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'F' and 'M'.

Exmo(a). Senhor(a)

Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

Praça da República

4610-116 FELGUEIRAS

Sua referência

Sua comunicação
Emails de 11-09-2018 e 13-09-2018

Nossa referência
/

ASSUNTO: Empréstimos excecionados – Artigo 52.º da Lei das Finanças Locais

Em resposta ao vosso email de 11 de setembro de 2018, sobre o assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa. de que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, não é considerado para o limite da dívida total do município "o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia".

Os Despachos n.ºs 6200/2018 e 6323-A/2018, de 26 e 28 de junho, respetivamente, referem-se ao Empréstimo Quadro do BEI, que se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelo FEEI, no âmbito dos PO Portugal 2020, sendo a primeira parcela do empréstimo destinada a cofinanciar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico.

Do exposto e atendendo a que o município pretende executar um projeto cujo valor total ascende a 1.675.811 euros e, para fazer face a esta despesa, candidatou-se a fundos comunitários, no valor de 704.122 euros e irá recorrer a um financiamento da linha BEI PT2020, no valor de 837.906 euros (montante máximo que pode beneficiar, nos termos dos despachos supra citados), o valor a excecionar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 52.º da referida lei, será o valor do financiamento aprovado na linha de crédito em questão. Salienta-se que o valor a excecionar é o valor aprovado e não o valor da candidatura.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Sónia Ramalhinho

ENTRADA Nº 6937
PROC AD. Nº 20915/18
DATA: 13/09/2018



- ☐ Vereador A. Fernando Fernandes
- ☐ Vereadora Ana Medeiros
- ☐ Vereadora Rosa Pinto
- ☐ Vereador Joel Costa

Município de Felgueiras

OUTROS SERVIÇOS JGF

O PRESIDENTE

For dado conhecimento p/ email
no dia: 17/09/2018 às 18h04m
aos Exmos. construtores anexos:

- Presidente cm. chefe gabinete
 - Vice-Presidente - Direção Municipal
 - Vereadora Ana Medeiros - Eusebio Silva, chefe divisões
- Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

19/09/2018



Município de Felgueiras

Apuramento da Capacidade de endividamento para 27 de agosto de 2019
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 01/01/2019		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		91 208 191,74 €
Receita corrente cobrada em 2016	29 681 011,09 €	
Receita corrente cobrada em 2017	30 369 273,18 €	
Receita corrente cobrada em 2018	31 157 907,47 €	
Média da receita		30 402 730,58 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		45 604 095,87 €
Apuramento da Dívida Total		
Total da Dívida a Terceiros		10 878 104,41 €
Dívidas a terceiros de MLP	6 356 508,40	
Dívidas a terceiros de curto prazo	3 241 218,86	
Não orçamentais, exceções da Lei 73/2013 e FAM	1 280 377,15	
Contribuição SM, AM, e SEL para o endividamento municipal ⁽¹⁾		1 488 851,68 €
Dívida Total		12 366 956,09 €
Dívida Total a 31/03/2019 excluindo operações extraorçamentais, exceções da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e FAM		11 086 578,94 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2019		45 604 095,87 €
Montante da dívida total em 27/08/2019 (excluindo operações extraorçamentais, exceções da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e FAM)		11 086 578,94 €
Margem Absoluta		34 517 516,93 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro)		6 903 503,39 €

⁽¹⁾ Dados enviados para a DGAL no 2º trimestre de 2019.

27/08/2019

Chefe da Divisão de Gestão Financeira
(Em regime de substituição, por despacho n.º 14/2018 de 01 de junho 2018)

(Paula Esteves)

MUNICIPIO DE FELGUEIRAS
CONTRIBUINTE N.º501091823
PRAÇA DA REPUBLICA
4610-116-FELGUEIRAS

IMPRESSO : PAGINA

2019/08/28 1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.

U0102

LOGIN

amadeu

DATA

2019/08/28

NUMERO

1600

ANO

2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO À LINHA BEI PT/2020 - AUTARQUIAS - PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO NORTE-08-5673-FEDER-000162
ID 4431

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: BEA7-EMPRÉSTIMOS BEI PT/2020 - AUTARQUIAS - AMORTIZAÇÃO
ORGÂNICA : 0102 CAMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 100605 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
10,00

A CABIMENTAR

SALDO APÓS CABIMENTO
10,00

EXTENSO

ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO

PLANO

IMPORTÂNCIAS

LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTE
1	BEA7	0102	100605					10.737,69	21.475,38	247.004,63

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/08/28

Amadeu

AUTORIZAÇÃO

28/08/2019

PROCESSADO POR COMPUTADOR

[Handwritten signature]